
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
PORTARIA N° 041/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 46, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000054/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, comum, com proventos calculados por 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, sem paridade, com fulcro no Artigo 40º, § 1º, I da CF, c/c Artigo 46 e Artigo 53, § 1º da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **VIVIANE TEREZINHA ARAUJO**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – 1º padrão, matrícula 4221 (nível e classe NIII-13), portadora do RG nº X.X37.339-X e inscrita no CPF sob nº XXX.650.949-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.844,12 (hum mil oitocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 71, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **01 de agosto de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 31 de julho de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:BE9A5D1E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2025. Edição 3340

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>